ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 059/93 **Data** 24 / 09 / 1993

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

mula:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/93

unto:- CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER / LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27 / 09 / 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 24.09.1993

PROTOCOLO: 24.09.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 24.09.1993

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 27.09.1993

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/93
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA: 24 DE SETEMBRO DE 1.993

Senhores Vereadores

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, vem através do presente a presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO versando em aumento de valores nos CC(Cargos em Comissão) e FG(Funções Gratificadas), do Poder Legislativo, tendo em vista de ter sido protocolado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 035/93, dispondo sobre aumento ao Funcionalismo Público Municipal,na ordem de 50% (Cinquenta por cento), em vigor a partir de 1º de setembro de 1.993.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a atenção dos nobres pares, REQUEREMOS que o presente seja apreciado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de setembro de 1.993.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 059/93 | Data 24/09/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27/09/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 24 SETEMBRO / 1993
PRESIDENTE

Mod. DG. 05

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/93

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P R O M U L G A D O R.....

Artigo 1º - Ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) os Vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pelas Leis nºs 115 de 12 de abril de 1.989; nº 135 de 23 de abril de 1.991;nº 141 de 02 de setembro de 1.991;Resolução nº 203 de 05 de maio de 1.993; e Resolução Nº 207 de 24 de agosto de 1993 a partir de 1º de setembro de 1.993.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos Aposentados e Pensionistas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE SETEMBRO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 059/93

AUTOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/93

EMENTA: CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a documentação anexada ao presente PROCESSO, a COMISSÃO reunida emitiu PARECER pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja vista estar devidamente enquadrada na Legislação Vigente.

Encaminhamos o presente PARECER ao Plenário, para a tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE SETEMBRO DE 1.993

ACOMPANHAM O PARECER:

Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 24/09/93
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27/09/93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 210 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.993.

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal APROVOU e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Ficam reajustados em 50% (Cinquenta por cento),os Vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pelas Leis nº 115 de 12 de abril de 1989; nº 135, de 23 de abril de 1.991; nº 141, de 02 de setembro de 1.991; Resolução nº 203 de 05 de maio de 1.993; e Resolução nº 207 de 24 de agosto de 1.993, a partir de 1º de setembro de 1.993.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos Aposentados e Pensionistas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

127/93 - CM Erechim, Rs 01 de Outubro de 1.993

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, passar as mãos de Vossa Excelência, documentos abaixo relacionados, e para os devidos fins, como seguem;

- PORTARIA Nº 034/93 DE 30.09.1993
- PROCESSO E DECRETO LEGISLATIVO Nº169 DE 28/09/1.993
- PROCESSO E RESOLUÇÃO Nº 210/93 DE 28/09/1.993.-

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. ANTÔNIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05